

PORTARIA Nº 51

De 25 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Luto Oficial.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BATATAIS, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas por Lei,-----

Considerando a perda irreparável que a cidade acaba de sofrer, com o falecimento em 24/10/2021 do Ilustre Senhor Dr. Luiz Carlos Lopes, carinhosamente conhecido como “Lopão”;

Considerando que o saudoso extinto foi eleito Vereador no dia 15 de novembro de 1988, para o mandato de 01/01/1989 a 31/12/1992, pelo PMDB - Partido Movimento Democrático Brasileiro;

Considerando que no período de 01/01/1989 a 31/12/1990 foi eleito Vice-Presidente da 3ª Comissão Higiene, Educação e Assistência Social;

Considerando que o mesmo foi membro do Poder Constituinte Municipal, nos anos de 1989 e 1990, quando da elaboração da LOM - Lei Orgânica do Município de Batatais;

Considerando que compôs a Mesa Diretora, ocupando o cargo de 1º Secretário, no biênio de 01/01/1991 a 31/12/1992, sendo eleito também Relator da 2ª Comissão Finanças e Orçamento;

Considerando que em 03 de outubro de 1992 foi reeleito Vereador, para o mandato de 01/01/1993 a 31/12/1996, pelo PMDB - Partido Movimento Democrático Brasileiro;

Considerando que em 03 de maio de 1993 foi eleito Vice-Presidente da 4ª Comissão Educação, Assistência Social e Meio Ambiente e membro substituto da 2ª Comissão Finanças e Orçamento;

Considerando que foi eleito Presidente da 1ª Comissão Justiça e Redação para o período de 01/02/1995 a 31/12/1996;

Considerando a grande dedicação e contribuição na área jurídica do Dr. Luiz Carlos Lopes, advogado militante há muitos anos, e o seu trabalho na defesa, principalmente, dos menos favorecidos;

Considerando que, amante dos esportes, foi um dos idealizadores e realizadores da Festa do Peão de nosso Município, dentre outros;

Considerando que o seu passamento constitui uma perda irreparável, abrindo-se uma lacuna nos meios social e político de Batatais;

Considerando o carinho e o amor que o pranteado extinto sempre dedicou a Batatais, demonstrando sua personalidade marcante e sua capacidade para ajudar os mais necessitados;

Considerando o pai, o esposo, avô e amigo exemplar que foi durante toda a sua vida terrena;

Considerando que Batatais cobre-se de luto com o infausto passamento de tão ilustre cidadão;

Considerando o sentimento de profundo pesar desta Casa de Leis pelo ocorrido;

Resolvo, pela presente Portaria, declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, hasteando-se em funeral o Pavilhão Nacional, no Edifício desta Câmara Municipal, em sinal de profundo pesar pela perda ocorrida.

Registre-se e afixe-se.

**Câmara Municipal de Batatais,
Em 25 de outubro de 2021.**

**JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
Presidente**

Publicada no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

**Ercilio Alves Garcia
Diretor Administrativo**